



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 2019-332/19

Foi publicado nesta data no mural

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 27/11/19

Responsáveis [assinatura]

DECRETO Nº 000332/19 de 27 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.770,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria			9.000,00
03	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			370,00
07	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			3.600,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			2.500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE				
08.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			3.600,00
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			1.800,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.01	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil			3.700,00
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			2.200,00

- Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.20.608.0130.1.506-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente						9.370,00
07	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras e Instalações						6.100,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE							
08.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE				
08.02.10.301.0160.2.803-3.3.93.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo						5.400,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.26.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS					5.900,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2019

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

